



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 041/GDG/IFC-CAM/2017, 19 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 do CONSUPER - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Curso de Libras Básico	40	Ensino Médio Completo	Vespertino	25 de Setembro a 29 de Setembro de 2017

2. Apresentação do Curso:

2.1 Considerando-se que a política de educação profissional e tecnológica vem adquirindo considerável importância para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do país, a implantação desse módulo profissionalizante no IFC - *Campus* Camboriú, fará parte deste projeto, um curso básico de Libras, que proporcione aos participantes ouvintes, conhecimentos linguísticos e culturais da comunidade surda, com a finalidade de facilitar o diálogo e compreensão entre ouvintes e surdos; O curso, por sua vez, será dividido em aulas práticas e teóricas, de modo, sensibilizar os participantes às necessidades do surdo, bem como, mostrar maneiras de interagir com os mesmos; trará conhecimentos da língua, mostrando que Libras não é uma mímica, mas sim, uma língua com regras gramaticais própria, que possibilita ao surdo, plena comunicação; abordará uma base linguística e lexical de Libras, de modo, ampliar os conhecimentos dos alunos ouvintes.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso Básico de Libras	Segundas –feira, das 13:00 às 18:00 h	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 30 de outubro de 2017 com previsão de término no mês de maio de 2018.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso faz parte do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Ensino fundamental completo.

b) Comprovação de trabalho com surdos ou com Educação Especial ou similar ou que trabalhe como professor ou que tenha familiar surdo.

4.3 Serão ofertadas 40 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 25 de Setembro a 29 de Setembro de 2017

5.2. Horário e Local: Inscrição será realizada na Coordenação de Registro Escolar das 13:00 às 18 horas

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I);

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

6. Da Seleção:

Serão selecionados por ordem de inscrição obedecendo o item 4.2

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local: Coordenação de Registro Escolar nos dias 19/10/2017 a 25/10/2017 das 13:00 às 18 horas.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 07 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus Camboriú* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem. Serão realizados seminários, provas e avaliações práticas dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula, conforme possibilidade. Trinta por cento das atividades do curso serão relacionados aos estudos de caso, resolução de problemas e estudos dirigidos e será realizado na modalidade de educação à distância (EAD). Caberão estudos de recuperação, de preferência paralelos às atividades regulares, para os casos de baixo de rendimento escolar.

8.2 Terão direito a certificação o estudante que obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina.

O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito estudos de recuperação paralela.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	25/09/2017 a 29/09/2017
2	Homologação dos Inscritos	02/10/2017
3	Período para Recurso	03/10/2017
4	Resultado do Recurso	05/10/2017
5	Homologação	05/10/2017
6	Divulgação do resultado da seleção	09/10/2017
7	Período para Recurso	16/10/2017

28



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

8	Resultado do Recurso	17/10/2017
9	Resultado Final	17/10/2017
10	Matrícula	19/10/2017 a 25/10/2017
11	Início das Aulas	30/10/2017
12	Fim previsto do curso	07/05/2018

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 041/GDG/IFC-CAM/2017, 19 DE SETEMBRO DE 2017

Curso:			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /	
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Escola que frequenta:	Série:	Turno:	
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:			

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº __/____, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – RECURSO
EDITAL Nº 041/GDG/IFC-CAM/2017, 19 DE SETEMBRO DE 2017

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE
DOCUMENTOS: _____

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato